

LEI MUNICIPAL Nº 359

de 20 de junho de 2007.

“**CRIA CRÉDITO ESPECIAL**”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal Em Exercício de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 222/05 o projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 0105 – Difusão Cultural e Artística
PROJETO 1126 – Implantação do Centro Cultural

Art. 2º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 317/2006 e 329/2006, o projeto abaixo relacionado:

PROJETO 1126 – Implantação do Centro Cultural

Art. 3º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUC ACIMA 25%
PROGRAMA 0105 – DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
PROJETO 1126 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV OBRAS E SERV PUBLICOS
UNIDADE 01 – SEC DE DESENV OBRAS E SERV PUBLICOS
PROGRAMA 0004 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EXECUTIVO

PROJETO 1087 – IMPLANTAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (750) R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda